



Rebome

MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO E GESTÃO EDUCATIVA

REUNIÃO DE 2026/06/26

ASSUNTO: 3.6. Conferência "10 Anos das OCEPE: Práticas, Percursos e o Sentido da Infância": Apoio ao Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena (Malveira) – Ratificação de despacho. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, Informação Interno/2026/15716, elaborada em 19 de junho de 2026, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude e da Chefe da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa, ambos datados de 19 junho de 2026, bem como despacho de concordância da Vereadora Liliana Faustino, exarado na mesma data, devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 3539 (CABA/2026/201), de 19 de junho de 2026. -----

DELIBERAÇÃO: Atentos os fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de junho 2026, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no sentido de apoiar a Conferência "10 anos das OCEPE: Práticas, Percursos e o sentido da infância", a realizar no Auditório Municipal Beatriz Costa – Mafra, no dia 20 de junho de 2026, através da oferta de refeições, no montante total de 432,00€ (quatrocentos e trinta e dois euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, ao Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena (Malveira), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. -----

Votos a favor: em 19/06/2026 e ao Sr. Mexicano. -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:










